



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 153/2020**

### **EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

##### **PET PEDAGOGIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET Pedagogia, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

## **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

### **1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:**

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### **1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:**

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

## **2. DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1 . Estão sendo oferecidas neste edital 03 (três) vagas para bolsistas e 03 (três) vagas para voluntários no PET Pedagogia.

2.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.3. O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

3.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação a qual o grupo PET está vinculado: Pedagogia – Licenciatura.

3.3 Manter coeficiente de Rendimento escolar maior ou igual a 6,00.

3.4 Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

3.5 Assinar Termo de Compromisso.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Histórico Escolar;
- Currículo Lattes atualizado;
- Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* (Anexo I);
- Carta de intenções do candidato à bolsa descrevendo suas experiências acadêmicas e interesse em participar como bolsista do Programa de Educação Tutorial.

4.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

4.5 Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo orientador;

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

5.2 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 10% (dez por cento) da nota do currículo Lattes, 10% (dez por cento) da nota do histórico e 30% (trinta por cento) da nota da carta de intenções.

5.3 Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, na qual o candidato obterá no máximo 01 (um) ponto.

5.4 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos será definida proporcionalmente à maior pontuação. Nesta avaliação o candidato obterá no máximo 01 (um) ponto.

5.5 A avaliação da carta de intenções será realizada previamente à entrevista, observando a qualidade da escrita e respeito à temática solicitada, na qual o candidato obterá no máximo 3 (três) pontos.

5.6 Os candidatos serão entrevistados individualmente por comissão composta por, no mínimo três (03) professores universitários e um (01) representante dos bolsistas do PET Pedagogia, sob coordenação do respectivo tutor. A nota máxima da entrevista será de 05 (cinco) pontos. Devido à suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19, as entrevistas acontecerão via ferramenta online de comunicação, previamente informada aos candidatos selecionados via e-mail.

5.7 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.8 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.9 Somente serão classificados candidatos que nota final seja igual ou superior a 06 (seis) pontos.

5.10 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

5.11 Maior nota no Currículo *Lattes*;

5.12 Maior nota na Entrevista

## **6. DAS ENTREVISTAS**

6.1 As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial na UNIPAMPA, disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/pet/>.

6.2 Para realização da entrevista será exigida a entrega da documentação comprobatório do lattes.

6.3 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

- Utilização adequada e correta da língua portuguesa;
- Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos
- Clareza na comunicação;
- Iniciativa;
- Participação em atividades extracurriculares;
- Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial
- Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial

6.4 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

6.5 As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo três docentes.

7.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3 Compõem a Comissão de Seleção deste processo de seleção:

<b>Titulares</b>
1. Profa. Dra. Juliana Brandão Machado
2. Profa. Dra. Geice Perer Nunes
3. Profa. Dra. Simone Silva Alves
4. Misaeli Botelho Lima

  

<b>Suplentes</b>
1. Profa. Dra. Patrícia dos Santos Moura
2. Prof. Dr. Sandro Martins Costa Mendes
3. Thais Andressa Pereira Fusari

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/pet/>.

8.2 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail [clapet@unipampa.edu.br](mailto:clapet@unipampa.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no portal da UNIPAMPA, disponível nos endereços <http://novoportal.unipampa.edu.br/novoportal/> e <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>

## 10. DO CRONOGRAMA

29/06/2020	Lançamento do Edital
29/06 a 10/07/2020	Período para realização de inscrição no GURI
13/07/2020	Divulgação dos horários das entrevistas
15/07/2020	Período para realização de entrevistas
20/07/2020	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
21 a 22/07/2020	Período para interposição de recurso
27/07/2020	Data provável para divulgação do Resultado Final
01/08/2020	Início das atividades

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 18 de junho de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

### ANEXO I

		Seleção de bolsistas e voluntários Ficha de avaliação do Currículo Lattes		
CANDIDATO (A):				
Categoria	Pontuação Referência	de	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto	por	
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto	por	
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto	por	
<b>Total item A</b>				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto	por artigo	
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto	por trabalho	
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto	por recurso	
	Apresentações artísticas	0,2 ponto	por atividade	
<b>Total item B</b>				

C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 pontos)				
	Com bolsa	0,2 ponto por participação			
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação			
<b>Total item C</b>					
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação ou aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 pontos)				
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso			
	Acima de 41 horas	0,2 pontos por curso			
<b>Total item D</b>					
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 ponto) *Estágios curriculares não serão pontuados.				
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio			
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio			
<b>Total item E</b>					
<b>Pontuação Final</b>					



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 18/06/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311412** e o código CRC **B77F7703**.